



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



**Decreto nº 2.609**, de 05 de outubro de 1.998.

**Dispõe sobre a aposentadoria voluntária do funcionário estável Claudinei Furlani, no cargo de Servente de Obras, do Quadro da Municipalidade.**

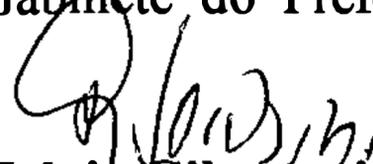
**O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo protocolado sob nº 646/98, de 11/03/1998,**

**Aposenta, voluntariamente, a partir desta data, o funcionário estável Claudinei Furlani, ocupante do cargo de Servente de Obras, do Quadro de Funcionários da Municipalidade, com proventos proporcionais por possuir mais de 30 anos de efetivo serviço e estar amparado pelas Leis Municipais nº 1.128, de 15/09/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); 1.650, de 19/11/79; 2.147, de 20/07/89; 2.156, de 22/08/89; alínea "d", inciso III, do Artigo 146, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 2.395, de 21/03/96, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 05 de outubro de 1.998.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lúcia Gibertoni Boschini**  
**-Agente Técnico Municipal-**